



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

~~LEI N. 2.029, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008~~

~~“Altera a Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002.”~~

~~**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** O vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constante dos Anexos IV e V da Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002, ficam reajustados em dez por cento.~~

~~**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Acre.~~

~~**Art. 3º** Fica revogada a Lei n. 1.703, de 26 de janeiro de 2006.~~

~~**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2009.~~

~~Rio Branco, 31 de outubro de 2008, 120º da República, 106º de Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.~~

~~**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**~~

~~Governador do Estado do Acre~~

ANEXO IV

ANALISTA		
GLASSE	PADRÃO	SALÁRIO BÁSICO
E	18	4.945,53
E	17	4.710,04
E	16	4.485,76
E	15	4.272,16
E	14	4.068,72
E	13	3.874,98
D	12	3.690,47
D	11	3.514,73
D	10	3.347,37
D	09	3.187,98
D	08	3.036,18
D	07	2.891,60
A	06	2.753,92
A	05	2.622,79

A	04	2.497,89
A	03	2.378,95
A	02	2.265,67
A	01	2.157,78
TÉCNICO		
GLASSE	PADRÃO	SALÁRIO BÁSICO
E	48	2.358,60
E	47	2.246,29
E	46	2.139,32
E	45	2.037,45
E	44	1.940,43
E	43	1.848,03
B	42	1.760,03

B	41	1.676,22
B	40	1.596,41
B	09	1.520,40
B	08	1.448,04
B	07	1.379,06

A	06	4.343,38
A	05	4.250,84
A	04	4.191,29
A	03	4.134,56
A	02	4.080,54
A	01	4.029,09
AUXILIAR		
CLASSE	PADRÃO	SALÁRIO BÁSICO
E	48	4.732,84
E	47	4.647,18
E	46	4.568,75
E	45	4.494,05
E	44	4.422,92
E	43	4.355,17
B	42	4.290,64
B	41	4.229,18
B	40	4.170,65
B	09	4.114,92
B	08	4.061,83
	07	

B		1.011,27
A	06	963,13
A	05	917,27
A	04	873,60
A	03	832,01
A	02	792,40
A	01	754,67

-

ANEXO V

FUNÇÃO COMMISSIONADA		
NÍVEL	REMUNERAÇÃO	10%
11	7.920,00	8.712,00
10	5.500,00	6.050,00
9	5.060,00	5.566,00
8	4.752,00	5.227,20
7	4.133,80	4.547,18
6	3.300,00	3.630,00
5	2.310,00	2.541,00
4	1.650,00	1.815,00
3	1.194,60	1.314,06

2	895,40	984,94
4	671,00	738,10

-